ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1116 de 09 de abril de 1985.

"Autoriza aquisição, permuta ou desapropriação de área de terreno para construção de Garagem Municipal".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir, permutar ou desapropriar, uma área de terreno no Parque Estrela D'Alva ou Parque Estrela D'Alva II, nas proximidades do almoxarifado da Municipalidade, para sediar a nova Unidade Municipal de Garagem.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a localizar a área de terreno, considerá-la de utilidade pública e abrir o necessário crédito para fazer face às despesas.

Art. 3º- Para a aquisição, o Executivo constituirá uma Conissão composta de dois representantes da Administração Municipal e dois Vereadores, a qual deverá avaliar previamente a transação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 1985.

TELSON DIONISIO RODRIGUES-Presidente

GIMAR RORIZ GONÇALVES-1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.